



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a realização do Baile de Escolha da Rainha e Princesas.

Art. 1º Fica o Município autorizado a efetuar despesas no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para realização da escolha da Rainha e Princesas.

Parágrafo Único. As despesas constantes neste artigo terão a seguinte destinação: contratação de shows, filmagem, fotos, sonorização, iluminação, telões, decoração, locação e compra de materiais e divulgação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

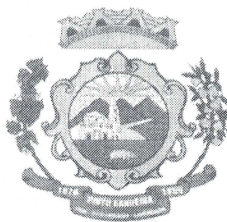
06 SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

06 MANUTENÇÃO CULTURA, DESPORTO E ASSIST SOCIAL
PROJ/ATIV 2.071 MANUTENÇÃO CALENDÁRIO DE EVENTOS
(295)3339030 Material de consumo

06 SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

06 MANUTENÇÃO CULTURA, DESPORTO E ASSIST SOCIAL
PROJ/ATIV 2.071 MANUTENÇÃO CALENDÁRIO DE EVENTOS
(296) 3339031 Premiações culturais

06 SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

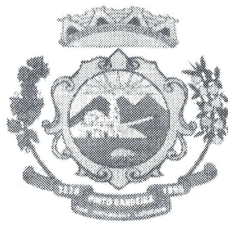
06 MANUTENÇÃO CULTURA, DESPORTO E ASSIST SOCIAL
PROJ/ATIV 2.071 MANUTENÇÃO CALENDÁRIO DE EVENTOS
(298) 3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e cinco dias
do mês de janeiro de 2019.



HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando autorizar despesas com a realização de evento baile para a Escolha da Rainha e Princesas do Município, bem como a divulgação de aludido baile.

A Rainha e Princesas divulgarão a 3ª Festa do Pêssego do Município, a qual é de grande valia, a fim de levar o nome do Município aos âmbitos estadual e nacional.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2019.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal